



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
AV. ABÍLIO ROCHA, 26
41522293/0001-54

Exercício: 2017

DECRETO Nº 5, DE 01 DE MAIO DE 2017 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$156.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	Sec.Obras,San.,M.Amb.e Rec.Hidricos		10.000,00
	117	04.122.2203.2017.0000	Manut. Administrativa Serviços Urbanos		F.R.: 0 001 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		
02	11	00	Fundo Municipal de Educação		5.000,00
	323	12.361.5510.2051.0000	Manut.do Fundo Mun.Educação-FME		F.R.: 0 001 00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		
	351	12.361.5518.2058.0000	Transp.Estudantes e Professores		50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 001 00
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		
02	12	00	Fundo Municipal de Saúde		10.000,00
	379	10.301.6122.1073.0000	Aquisição de Equipamentos		F.R.: 0 010 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		010	SAÚDE		
		300 000	SAÚDE		
	416	10.301.6122.2096.0000	Manutenção do Programa MAIS MÉDICOS		6.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 010 00
		010	SAÚDE		
		300 000	SAÚDE		
	445	10.301.6126.2072.0000	Manut.do Programa Saúde Bucal		15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 010 00
		010	SAÚDE		
		300 000	SAÚDE		
02	13	00	Fundo Municipal de Assistência Social		30.000,00
	475	08.244.6740.2078.0000	Manut.Fundo Mun.Assistência Social		F.R.: 0 001 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		001	TESOURO		
		100 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

AV. ABÍLIO ROCHA, 26
41522293/0001-54

Exercício: 2017

DECRETO Nº 5, DE 01 DE MAIO DE 2017 - LEI N.170

02	13	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
	484	08.244.6740.2078.0000	Manut.Fundo Mun.Assistência Social		15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO			
		100 000	GERAL			
	503	08.244.6740.2082.0000	Índice de Gestão Descentralizada do programa Bolsa Família - I		10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO			
		100 000	GERAL			
	525	08.244.6740.2097.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 001 00	
		001	TESOURO			
		100 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	02	00	Secretaria de Administração Geral			
	48	04.122.1303.2004.0000	Manut.de Encargos da Adm. Geral		-50.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 001 00	
		001	TESOURO			
		100 000	GERAL			
02	03	00	Secretaria de Administração Financeira			
	111	11.331.2133.2016.0000	Contrib. p/Form. do Pat.Serv. Público PASEP		-16.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R. Grupo: 0 001 00	
		001	TESOURO			
		100 000	GERAL			
02	11	00	Fundo Municipal de Educação			
	350	12.361.5518.2058.0000	Transp.Estudantes e Professores		-90.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 001 00	
		001	TESOURO			
		100 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL